

SABRINA DE FARIA FRÓES LEÃO

Juíza Convocada Relatora

SFFL/LPMM

VOTOS

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 29.10.2018 (divulgada no dia 26.10.2018).

Dou fé.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2018

LUCIENE DUARTE SOUZA

Técnico Judiciário

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

SECRETARIA DA SÉTIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da Sétima Turma, realizada em 18 de outubro de 2018, com início às 9h30min (nove horas e trinta minutos) e término às 11h30min (onze horas e trinta minutos).

Presidente: Exmo. Des. Paulo Roberto de Castro.

Composição da Turma Julgadora, Exmos.: Des. Paulo Roberto de Castro, Des. Cristiana Maria Valadares Fenelon, Juíza convocada Sabrina de Faria Fróes Leão (substituindo o Exmo. Des. Marcelo Lamago Pertence) e Juiz convocado Vitor Salino de Moura Eça (substituindo o Exmo. Des. Fernando Antônio Viégas Peixoto

Procuradora do Trabalho: Dra. Lutiana Nacur Lorentz.

Advogados inscritos para sustentação oral: Cristiane Pereira, Anderson Racilam Souto, Bruno Martins Miranda de Assis, Gabriela Guimarães, Alex Santana de Novais, Andrea Santos Silva, João Luiz de Amuedo Avelar, Jefferson Calixto de Oliveira, Cássia Andrea da Costa Tarôco, Leonardo Augusto Bueno, William José Mendes de Souza, Isabel das Graças Dorado, Sofia Góes Monteiro, Paloma Dornas dos Santos Blandim, Mariana de Marco Camilo

Pauta de 18/10/2018-1

00397-2015-056-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de CEMIG DISTRIBUICAO S.A. e não provido 00552-2007-006-03-00-4 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ELIAS DOS SANTOS SILVA

00555-2015-054-03-00-1 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ALINE DE PAULA RAMOS

Não acolhidos os Embargos de Declaração de BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

00616-2011-017-03-00-7 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de RODOPASS TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

00636-2015-034-03-00-7 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de ENGEMAX SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA.

00644-2011-079-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF

00929-2014-112-03-00-4 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de FERROVIA CENTRO ATLANTICA S.A.

01138-2014-102-03-00-4 RO

Conhecido em parte o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e provido em parte

Conhecido em parte o recurso de VALE S.A. e não provido

01166-2015-069-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP e provido em parte

01422-2014-105-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ITAU UNIBANCO S.A.

01568-2014-089-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e não provido

Conhecido o recurso de PAULO CEZAR DE SOUZA e provido em parte

01668-2003-027-03-00-8 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de MARCIO DE LEMOS

01750-2015-082-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de ALEXANDRO CARVALHO DA CRUZ e provido em parte

Conhecido em parte o recurso de CARVOEJAMENTO MARTINS E FILHO LTDA. - ME e não provido

01956-2014-178-03-00-6 RO

Conhecido o recurso de MARIA DE LOURDES YAROUHAS e provido em parte

02166-2014-010-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de WALTER EDIR DE LIMA E OUTRA e provido

Os Processos Eletrônicos, que foram julgados de acordo com os dados inseridos no sistema Pje.

Paulo Roberto de Castro
Desembargador Presidente da 7a.turma

Gilberto Alves Leite
Secretário da 7a.Turma

Despacho**Despacho****Processo Nº RO-0010220-09.2017.5.03.0178**

Relator	Sabrina de Faria Froes Leão
RECORRENTE	GILMAR OZEAS LIMA
ADVOGADO	MARTA APARECIDA BRANDAO(OAB: 106344/MG)
RECORRIDO	BASEFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
ADVOGADO	GABRIELA REIS BATISTA DA SILVA(OAB: 158719/MG)
ADVOGADO	ANA CAROLINA DA MOTTA PAES(OAB: 107219/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILMAR OZEAS LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Poder Judiciário da União

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

0010220-09.2017.5.03.0178 - RO

AGRAVANTE: BASEFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

AGRAVADO: GILMAR OZEAS LIMA

Para ciência do agravado, na pessoa de seus procuradores legais, da decisão abaixo transcrita:

"Visto os autos.

Ao exame dos autos, determinou-se a intimação da ré, BASEFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, para que, no prazo de 5 (cinco) dias efetuassem o preparo do apelo interposto, diante do indeferimento do requerimento de justiça gratuita formulado.

No entanto, em vista da manifestação dos procuradores da ré no tocante à renúncia dos poderes que lhes foram outorgados (IDs 087f332, ad2f306 e 3e09bdf), determino a intimação da ré, BASEFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, por via postal, no endereço constante na inicial, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize a sua representação processual, bem como efetue o preparo do apelo interposto.

P.I.